

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 214 | Terça-feira, 21 de Novembro de 2023.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto

Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 1895/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/11/2023, ADRIANA NEVES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-477-95, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1896/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/11/2023, ADRIANA NEVES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-477-95, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMSERP n.º 30/2023

Ato De Designação Do Fiscal

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N.º 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Leonardo Ribeiro De Souza Nascimento, CPF n.º xxxxxx.057-75, matr. n.º 52.834 e Laredo Alves Azevedo CPF n.º xxxxxx.857-80, matr. n.º 44.849 ocupantes de cargos públicos para exercer a função de fiscais do Processo n.º 1367/2023, relativo a "futuras aquisições de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Serviços Públicos", na forma do art. 67 da Lei Nacional n.º 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N.º 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N.º 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 16 de novembro de 2023. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI n.º: 44.736

Termo Aditivo:

1º Termo Aditivo ao Contrato FMS n.º 007/2021 - Processo Administrativo n.º 3488/2021. Período de vigência: 22/11/2023 – 21/11/2025. Valor da contratação: R\$ 231.049,68. Locadores: Marcelo Antônio Teixeira e Derly José Caletti. 1º termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel FMS n.º 007/2021, celebrado entre o Município De Itaboraí, representado, neste ato, pelo Ilustríssimo Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, Presidente do Fundo Municipal de Saúde como locatário, Marcelo Antonio Teixeira e Derly José Caletti como locadores. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS n.º 007/2021, destinado a implantação do Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde., localizado na Avenida 22 de maio, 6808 – Venda das Pedras – Itaboraí/RJ. DO PRAZO : As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com início de vigência a partir de 22/11/2023 e término previsto para 21/11/2025. DO REAJUSTE: Ficam para locação prevista no Contrato originalmente firmado, reajustado o valor mensal da presente Locação é de R\$ 9.627,07 (nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos, perfazendo o valor do Contrato de R\$ 231.049,68 (duzentos e trinta e um mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Itaboraí, 17 de novembro de 2023. Município de Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 51787 - locatário / Marcelo Antonio Teixeira - locador / Derly José Caletti - locador.

Termo de tornar sem efeito:

Processo n.º 4461/2022. Publicação: Diário Oficial do Município Edição n.º 200, Ano V em 26/10/2023. Objeto: Construção de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) no Bairro Aldeia da Prata. Em conformidade com a justificativa da fiscalização, TORNO SEM EFEITO A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS referente aos Contrato SEMOB n.º 59/2023, publicado em 26 de junho de 2023. Assim, a publicação citada, perde seus efeitos legais para os devidos fins de direito. Itaboraí, 14 de novembro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 45.200

Termo de rescisão contratual unilateral:

Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado de N.º 78/2021, a partir de 17 de Novembro de 2023, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Claudio Jose Nanci Campos, CPFº xxxxxx.287-72, Carteira de Identidade nº xxxxx.618-2. Tendo sido contratado (a) em 04 de janeiro de 2021, para o



cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 17 de Novembro de 2023. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

07.523.555/0001-67 . O valor da contratação é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).O presente ato de Dispensa De Licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Feliciano da Costa, nº 132 – Centro – Itaboraí/RJ – CEP.: 24800-017, no horário das 9h às 16h, EM PRAZO IMEDIATO do conhecimento da presente convocação, portando original e cópia dos seguintes documentos: CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Certificado de Reservista, Diploma de Conclusão, Histórico Escolar, comprovante de residência, 02 (duas) fotos 3 x 4, Registro no Conselho de Classe para os cargos exigidos, certidão de nada consta federal e estadual. A candidata considerada habilitada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Secretaria da Saúde será encaminhada à Perícia Médica, para exame médico admissional onde deverão apresentar os seguintes exames: Hemograma completo, Uréia, Creatinina, Glicose, Colesterol, Triglicérides, Urina EAS e Raio X do tórax com laudo e esquema vacinal antitetânico.
ENFERMEIRO

EDITAIS

Ato de Homologação e Adjucação:

Processo nº 2978/2023. Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00120/2023 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, adjudico a empresa Estrudend Estruturas Para Eventos Ltda, no valor de R\$ 2.990.000,00 (Dois milhões novecentos e noventa mil reais).

Edital de Convocação:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concenente ao Edital nº 010/2011 – Diversas Secretarias – para provimento de vagas para cargos na área de competência da Secretária Municipal de Saúde, torna pública a convocação, conforme os termos da decisão judicial exarada nos autos do processo individual, correlacionado junto ao nome da candidata, abaixo indicada.

A candidata deverá comparecer no prédio da

Ato de dispensa de licitação e Ratifico:

Processo nº 73/2023. Em favor da empresa ENEL Brasil S.A, inscrita no CNPJ

CLASS.	CANDIDATOS	PROCESSO JUDICIAL Nº
47	DANIELE BRITO VALLADAO MACIEL	0007864-59.2016.8.19.0023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Itaboraí, 17 de novembro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Mat.: 44.718

Corrigenda:

PT n.º 1891/23. Publicada no Jornal DOE-ITA

de 16/11/2023, ed n.º 212, Ano V
Onde se lê: CARLOS HENRIQUE ABREU
Leia-se: CARLOS HENRIQUE MENDONÇA DE ABREU

